LEI nº 2.045, de 16 de novembro de 1.972.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.$5.660,00, NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGÔTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO NETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito de Cr.$5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgôtos, na forma que se menciona:

a) Em Cr.$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta - cruzeiros) a dotação:

0 - SETOR ADMINISTRATIVO

a)- GABINETE DO DIRETOR

30 00 00 - Despesas Correntes
31 00 00 - Despesas de Custeio
31 10 00 - Pessoal
31 11 00 - Pessoal Civil

I - Vencimentos do Diretor inclusive abono de Natal.

b)- Em Cr.$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a dotação:

2 - SERVIÇOS URBANOS

a)- BOMBA DE ÁGUA

30 00 91 - Despesas Correntes
31 00 91 - Despesas de Custeio
31 10 91 - Pessoal
31 11 91 - Pessoal Civil.

I - Vencimento de 4 bombeiros inclusive o 13º mês.

c)- Em Cr$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a dotação:

2 - SERVIÇOS URBANOS

d)- ENERGIA ELÉTRICA

30 00 93 - Despesas Correntes
31 00 93 - Despesas de Custeio
31 90 93 - Serviços de Terceiros

I - Light - Serviços de Eletricidade S/A. - fornecimento de energia elétrica para os serviços de água.

Artigo 2º - O Crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior anula em Cr.$5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgôtos:

I - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
b)- SETOR DE CONTABILIDADE

30 00 10 - Despesas Correntes
32 00 10 - Transferências Correntes
32 70 80 - Proteção ao Trabalho
II - Reajuste de vencimentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 16 de novembro de 1.972.-

- SÉRGIO BERTIOL -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 16 de novembro de 1.972.-

- NELSON TAJARRA -
- SECRETÁRIO -